



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPOEIRAS**

**LEI Nº 530/2021.**

**"ALTERA A LEI 398/2010, QUE TRATA DO PLANO DE CARGO E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PERNAMBUCO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** FICA EXTINTO O CARGO PROVENIENTE EFETIVO DE: SECRETÁRIO EXECUTIVO, CRIADO NO ARTIGO 4.º DA LEI 398/2010.

**ART. 2.º** FICA EXTINTO O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECEPÇÃO CRIADO NO ARTIGO 6.º DA LEI 10.

**ART. 3.º** O ARTIGO 6.º DA LEI 398/2010 PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ART. 6.º - A ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL QUE OCUPAM CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS SERÁ FORMADA PELOS SEGUINTE CARGOS:**

- A) 1- CONTROLADOR INTERNO;
- B) 1- SECRETÁRIO EXECUTIVO;
- C) 1- TESOUREIRO,
- D) 1 – ASSESSOR PARLAMENTAR.

**ART. 4.º** ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ART. 5.º** REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**ART. 6.º** REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Capoeiras-PE, 05 de maio de 2021.

*José Ernandes da Costa*  
**JOSÉ ERNANDES DA COSTA**

**PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cndd.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/31-20210713090641.pdf>  
assinado por: idUser 83